

LEI Nº 1.357, DE 30 DE OUTUBRO DE 1978.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA A DESTINAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 1979, DOTAÇÃO  
DESTINADA ÀS TORRES REPETIDORAS  
DE SINAIS DE TV DOS DISTRITOS DO  
MUNICÍPIO.~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento para o exercício financeiro de 1979, uma dotação na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a ser destinado às Torres Repetidoras de Sinais de TV dos distritos do Município de Alegre.~~

~~**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 30 de outubro de 1978.~~

~~**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.